

da Saúde (SMS), entidade localmente responsável em coletar e sistematizar as estatísticas epidemiológicas oficiais no município de SP, eram considerados 44,003 casos suspeitos e 11,265 casos confirmados (Fonte: SMS – SIVEP-GRIPE). Incrementando essa triste e lamentável situação, até o momento foram apontados 2.337 óbitos, sendo 896 confirmados em decorrência da epidemia e 1.441 com causa suspeita, ainda com investigação em curso (Fonte: SIM/ Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade - PROAIM SMS-SP).

Todavia, os danos da pandemia, a cada dia se espalham também para as atividades cotidianas dos municípios e trabalhadores. A necessária instituição do isolamento social demanda um grande empenho de todos e tem extenso efeito colateral nas atividades econômicas, nos atendimentos sociais, na arrecadação tributária, na operação do transporte público e na própria administração que se situa atualmente em um esforço de guerra multilateral, sem previsão de término no curto prazo.

Os esforços a serem empregados são urgentes e necessários, contudo é importante reconhecer os enormes sacrifícios individuais daqueles que realizam suas atividades legislativas e que sofrerão reduções nos subsídios e nas remunerações mensais - ganhos do empregado decorrentes do vínculo empregatício - contidas na proposta, e que perduraria até a normalização da situação, até o momento incerta.

A exemplo do que tem protagonizado em propostas legislativas recentes, tendo em vista a urgência e a necessidade em tomar todas as medidas possíveis para conter os efeitos da pandemia, a Câmara Municipal de São Paulo não poupa esforços para oferecer todo o apoio possível ao Poder Público Municipal.

Neste caso, disponibilizará recursos financeiros que seriam destinados às atividades dos gabinetes para destiná-los ao combate do coronavírus no âmbito municipal.

Esta resposta tem sido múltipla, cabendo aqui destacar o apoio ao incremento da infraestrutura hospitalar complementar, a contratação de pessoal para o atendimento direto ao cidadão sobretudo na área da saúde, a expansão na oferta de atendimentos na assistência social, bem como o aumento das atividades sob a responsabilidade do serviço funerário.

Ante o exposto, no que compete à Comissão de Administração Pública analisar, reconhecendo o esforço da Câmara Municipal de São Paulo em dar o exemplo de contribuição ao bem maior comum , sobretudo neste momento dramático de perda de vidas e ameaça generalizada à subsistência de muitos de seus cidadãos, apresenta manifestação favorável à aprovação do referido projeto.

No que concerne à Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher analisar, tomando em consideração as dimensões que a pandemia do Covid-19 está representando em relação ao impacto direto pelas perdas de entes queridos de milhares de famílias paulistanas que serão afetadas por essa patologia ou ainda as sequelas que seus sobreviventes poderão apresentar, além dos cidadãos que terão a assistência a sua saúde no sistema público ou privado prejudicados pelo monopólio de atenção exigida pelos males do Coronavírus (principalmente naquelas situações em que o agravo a saúde do cidadão não tem qualquer relação ao vírus responsável pela pandemia vivenciana), mostra-se necessário a ação efetiva dos entes públicos no combate a essa mazela que affige a humanidade atualmente.

Acrescentam-se os impactos no sistema de saúde os efeitos concretos e simbólicos verificados pela técnica de não transmissão de doenças altamente contagiosas (isolamento social) quarentena) nas pessoas, no mercado de trabalho, na economia local e no sistema produtivo como um todo.

Ante o exposto, entendemos que a proposição é meritória e deve prosperar em razão de representar uma atitude de solidariedade, altruísmo, sensibilidade, respeito e responsabilidade com a coisa pública, na medida em que tal ação, independentemente da monta financeira que ocorrer enquanto estivemos sob os efeitos da pandemia, representará a vontade efetiva de contribuir para a execução de ações públicas de saúde e assistência social no enfrentamento do Coronavírus na Cidade de São Paulo. Pelos motivos apresentados, favorável é o parecer.

Por fim, a Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, cabe destacar a evolução da expectativa de crescimento do PIB brasileiro para o ano de 2020 colhida entre as instituições financeiras pelo Banco Central. A queda da expectativa se intensificou em meados de março, após as primeiras mortes no país e se sinalizavam, pelo resto de São Paulo, as primeiras medidas de isolamento social. Em 17 de abril, a expectativa mediana do crescimento do PIB era de queda de 2,96%. À título de comparação, na elaboração da Lei Orçamentária para o ano corrente, a estimativa de receita adotada como premissa um cenário de expansão de 2,23% para o PIB de 2020, portanto, 5,19% superior ao cenário atualmente previsto.

Neste sentido, a Câmara Municipal de São Paulo apresentou a Lei nº 17.338, de 14 de abril de 2020, que inseriu o art. 8º-A à Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo, para transferir aproximadamente R\$ 38 milhões de reais para a Conta Única do Tesouro Municipal. Neste mesmo sentido, a Câmara Municipal de São Paulo, em resposta a este grave comprometimento das finanças públicas e ao Decreto nº 59.291, de 20 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública no Município de São Paulo, está tomando medidas efetivas para a redução de suas despesas. O portal da Câmara Municipal de São Paulo prevê que este projeto representará uma economia de R\$ 3,92 milhões por mês, ou seja, um total de R\$ 31,4 milhões até dezembro desse ano.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 24.04.2020.

Comissão de constituição, Justiça e Legislação Participativa

João Jorge

Sandra Tadeu

Reis

Claudio Fonseca

Celso Jatene

Rute Costa

Caio Miranda Carneiro

George Hato

Rinaldi Dílio

Comissão de Administração Pública

Zé Túrin

Alfredinho

Aurélio Nomura

Daniel Annenberg

Fernando Holday

Gilson Barreto

Edir Sales

Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Patrícia Bezerra

Juliana Cardoso

Gilberto Natalini

André Santos

Noemí Nomoto

Celso Giannazi

Comissão de Finanças e Orçamento

Antônio Donato

Adriana Ramalho

Atílio Francisco

Ricardo Teixeira

Rodrigo Goulart

Isac Felix

Ricardo Nunes

Soninha Francine

SGP.13 – EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS
COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Reunião Extraordinária Virtual
Data: 27 de abril de 2020 – segunda-feira
Horário: 14h00

A reunião será realizada por videoconferência e poderá ser acompanhada pelo público em geral através do site da Câmara Municipal de São Paulo (www.saopaulo.sp.br/gb), seção Audiôrios Online, link Audiório Virtual.

Pauta: "Medidas emergenciais para o enfrentamento da pandemia"

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

PORATARIA 11170/20

EXONERANDO, a pedido, **THIAGO ADEMIR SOARES DA SILVA**, registro 231357, do cargo de Assessor de Gabinete, referência QPLCG-3, do 22º Gabinete de Vereador, a partir de 22 de abril de 2020.

PORATARIA 11171/20

NOMEANDO **RENATA JESSICA SOARES DA SILVA**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, referência QPLCG-3, no 22º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Joaquim Gomes Vidal – RF 230888 – Port. 4928/20

Deferido.

Retificação da publicação do dia 24/04/20

Mesa da Câmara

Onde se lê:

"PORATARIA 11169/20

NOMEANDO **VALENTINA STEPHANIE KRUL BRITO DE SOUZA, ...**

Leia-se:

"PORATARIA 11169/20

NOMEANDO **STEPHANIE KRUL BRITO DE SOUSA, ..."**

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO – SGP-2

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.23

RESOLUÇÃO N° 4 DE 24 DE ABRIL DE 2020

(PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 08/20)

(MESA DA CÂMARA)

Dispõe sobre a redução do subsídio dos Vereadores e de Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete, enquanto perdurarem os efeitos de situação de calamidade pública relativa à Pandemia Coronavírus (Covid-19).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Enquanto perdurarem os efeitos da situação de calamidade pública no Município de São Paulo, objeto do Decreto Municipal nº 59.291, de 20 de março de 2020, serão reduzidos:

I – Em 30% (trinta por cento) o subsídio dos Vereadores, fixado na Resolução da Câmara Municipal de São Paulo nº 01/16;

II – Em 30% (trinta por cento) o denominado Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete, previsto art. 43 da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003.

Art. 2º Os valores economizados na forma prevista na presente Resolução deverão, preferencialmente, ser utilizados em ações vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no enfrentamento ao Coronavírus no Município de São Paulo.

Art. 3º O prazo de que trata o art. 4º-F da Resolução nº 3, de 17 de março de 2020, fico prorrogado até o dia 10 de maio do corrente ano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de maio de 2020.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de abril de 2020.

EDUARDO TUMA, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de abril de 2020.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 27 DE ABRIL DE 2020 – SEGUNDA-FEIRA

14:00

Reunião Extraordinária Virtual da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Plenário Virtual

Eduardo Suplicy – PT

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORATARIA EXPEDIDA PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Port. 178/2020 – Designando Joelmá de Almeida Codhó, reg. n.º 586,365, para substituir Rosângela da Silva Lima no cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle Externo, vencimento bálico QTCC-04, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 22.4.2020.

PAUTA

P A U T A

DA 13ª SÉSSÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO ART.153-A DO REGIMENTO INTERNO DO TCMSP, CUJA ABERTURA ESTÁ DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2020 E O ENCERRAMENTO PREVISTO PARA 15 DIAS CORRIDOS (20/05/2020), APLICAM-SE, NO QUE COUVER, AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO N° 07/2019 E DA INSTRUÇÃO N° 01/2019.

-I-

ORDEM DE MÓDIA

-II-

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA 1ª CÂMARA

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA CONSELHEIRO PRESIDENTE

JOÃO ANTONIO

I - CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO, na qualidade de Presidente da 1ª Câmara.

11TC 1.902/2013 - Subprefeitura Penha e FM Rodrigues e Cia, Ltda - Pregão Presencial 15/SP-PE/2012 - Contrato 41/SP-PE/2012 - Contrato 15/SP-PE/2012 R\$ 801.500,00 - TA 03/SP-PE/2013 R\$ 200.375,00 (acréscimo de valor) e 15/SP-PE/2013 (prorrogação de prazo)

Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários com aplicação de 3.500 toneladas de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação - Tapa-Buracos (IT)

(Itens englobados - 1 e 2)

3/TC 2.398/2015 - Autarquia Hospitalar Municipal e Externa Importação e Exportação Ltda. - Pregão Eletrônico 46/2015 - Contrato 53/2015 R\$ 3.741.251,90 - Fornecimento em consignação de materiais para cirurgia de trauma ortopédico de mão e membro superior, com comodato de equipamentos, materiais e instrumentais, a serem utilizados nas Unidades Hospitalares da Autarquia (CAV)

4/TC 3.539/2016 - Secretaria Municipal de Serviços (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) / Departamento de Limpeza Urbana (atual Autoridade Municipal de Limpeza Urbana) e Lumina Ressíduos Industriais S.A. - Contrato Emergencial 38/SE/2009 R\$ 1.937.700,00 - TA 01 R\$ 1.937.700,00 (prorrogação de prazo e alteração de valor) - Prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Inertes de Itatinga (CAV)

5/TC 3.871/2016 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - Concorrência 07/2014/2014, 27/2014/2014 - Registro de preços para serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais e em locais onde a execução desses serviços seja de responsabilidade da Municipalidade, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, subdivide-vidos em 32 agrupamentos (RSB)

6/TC 4.099/2016 - Coordenadoria Regional de Saúde Centro (atual Coordenadoria Regional de Saúde) e Supor-Serviços de Segurança Ltda. - Pregão Eletrônico 02/2014 - Contrato 14/CRS-2014 R\$ 22.818,08 - TA 01/CRS-CO/2015 R\$ 225.387,50 (inclusão contratual), 7/CRS-CO/2015 R\$ 58.758,13 (alteração contratual), 27/CRS-CO/2015 R\$ 3.100.962,93 (prorrogação de prazo), 17/CRS-CO/2016 (alteração contratual) e 24/CRS-CO/2016 R\$ 11.537,50 (inclusão contratual) - Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada e monitoramento eletrônico em 13 unidades da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - (GBC)

7/TC 1.327/2014 - Subprefeitura Itaquera e Construtora Anatácia Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 35/SP-IGQ/Ab-2012/2014, cujo objeto é a locação de caminhões basculantes com motorista e combustível e de máquinas pesadas com operador e combustível, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (IT)

8/TC 2.208/2015 - Secretaria Municipal de Educação e Serviço Social Dom Jesus - Acompanhamento - Execução Contábil e Financeira - Verificar, com base nos exames documentais, a regularidade do Convênio 57/SM/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de reforma, com requalificação de uso do edifício localizado na Avenida São João nºs 605, 613 e 617 - Centro, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (FCF)

9/TC 1.512/2016 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo e Instituto de Recidagem do Adolescente - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 05/2015/SM/DC, cujo objeto é implementar o Projeto Oficina de Recidagem de Papel: preparação e apoio a entrada no mercado de trabalho e geração de renda", cujo escopo é proporcionar a 50 adolescentes e jovens na faixa etária de 16 e 17 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade e risco social, oportunidades de educação e aprendizado profissional para promoção de sua autoestima, inclusão social e exercício pleno da cidadania, na Comunidade na Vila Nova Jaguari - Lapa, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (IT)

11/TC 12.006/2017 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Instituto Dom Bosco - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Convênio 07/2017/SM/DC, cujo objeto é a prestação de serviços denominados de Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - Cedesp, no total de 360 vagas diárias, de acordo com os padrões das ofertas que o comitê compõe estabelecidos no Edital de Chamamento 13/2014 e nas demais normas técnicas oriundas da Secretaria, em conformidade com a proposta de trabalho escolhida, acrescida dos elementos constantes do parecer do Supervisor de Assistência Social, na Região S6, está de acordo com o plano de trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (IT)

12/TC 12.005/2017 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Instituto Dom Bosco - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Convênio 07/2017/SM/DC, cujo objeto é a prestação de serviços denominados de Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - Cedesp, no total de 360 vagas diárias, de acordo com os padrões das ofertas que o comitê compõe estabelecidos no Edital de Chamamento 13/2014 e nas demais normas técnicas oriundas da Secretaria, em conformidade com a proposta de trabalho escolhida, acrescida dos elementos constantes do parecer do Supervisor de Assistência Social, na Região S6, está de acordo com o plano de trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (IT)

13/TC 13.380/2017 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Acompanhamento - Verificar a regularidade do edital do Pregão Eletrônico 16/SM/DC/2017, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços referentes à alimentação, infraestrutura, sonorização, iluminação, grid, projeção e disponibilização de serviços de apoio, incluindo mão de obra e todos os materiais necessários à execução de eventos e atividades das Coordenações, Assessorias, Conselhos e Administração da Secretaria, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (GBC)

14/TC 1.830/2015 - Secretaria Municipal de Educação e Cruzada Pró Infância - Acompanhamento - Execução Contábil e Financeira - Verificar, com base nos exames documentais, a regularidade do Convênio 15/SM/2007-RJ - TA 646/2007-RJ e 56/2007-RJ, cujo objeto é o atendimento de crianças por meio de Centro de Educação Infantil/Creche Aconchego, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal Educação e Cidadania, em qualificação de galerias, corredores e canaletas, através de duas equipes por mês, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (IT)

15/TC 1.999/2013 - Subprefeitura Guaiabases e Construtora Anatácia Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 025/SP-G/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza manual de galérias, corredores e canaletas, através de duas equipes por mês, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (MHPM)

16/TC 2.931/2011 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente Cidade Brasil Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 11/SM/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção civil dos equipamentos, das instalações prediais e hidrossanitárias de prevenção contra e combate a incêndio, contra descargas atmosféricas, telefônicas, cabecamentos, diversos, serviços de manutenção em obras civis, pintura, serralheria, soldagem, esquadrias, divisórias, forros e vidraria, nos prédios, dependências e equipamentos administrados pela Secretaria, por meio de equipes de trabalho padão, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

17/TC 3.851/2015 - Autarquia Hospitalar Municipal e Remocentes Ressíduos Industriais Ltda. - Acompanhamento - Execução Contábil e Financeira - Verificar, com base nos exames documentais, a regularidade do Convênio 27/2012/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de remoção de pacientes com ambulâncias tipo B (Resgate) e tipo D (UTI Móvel), com cobertura de 24 horas, para o Hospital Municipal Professor Alípio Corrêa Neto, Hospital Municipal Tide Setubal e Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula (IT)

18/TC 4.167/2014 - Ministério Público do Estado de São Paulo - Subprefeitura Penha e Sersul Transportes Ltda. - Petição - Apuração de eventuais irregularidades no Pregão 07/SP-PE/2012 e no Contrato 48/SP-PE/2010 (TAs 14/SP-PE/2011, 56/SP-PE/2012, 67/SP-PE/2012, 35/SP-PE/2013, 65/SP-PE/2013, 38/SP-PE/2014 e 56/SP-PE/2014) (FHM)

Total Geral dos Contratos: R\$ 14.396.353,0